



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 140/2001, DE 15 DE AGOSTO DE 2.001.

ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTA VERBAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total e parcial no valor total de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2001	4110	1.000,00
2001	4120	10.000,00
2002	3191	1.000,00
2002	3233	1.000,00
2002	4120	8.000,00
2006	4250	1.500,00
2008	3262	1.000,00
2008	4251	1.000,00
2010	3111	5.000,00
2010	3255	3.000,00
2013	3111	10.000,00
1002	4120	3.000,00
2014	3120	3.000,00
2014	3132	4.000,00
2014	4120	3.000,00
1003	4110	25.000,00
2017	3231	2.000,00
1004	4110	2.000,00
2021	3132	26.000,00
2021	3231	1.000,00
1005	4110	15.000,00
1005	3120	1.000,00
1007	3120	2.000,00
1007	3132	1.000,00
1007	4110	2.000,00
1007	4120	2.000,00
1007	4250	1.000,00
2024	3132	5.000,00
2024	4110	25.000,00
2025	3214	3.000,00
1008	4110	20.000,00
2027	4120	1.000,00
1010	4120	3.000,00
2030	3111	10.000,00
2030	3132	1.000,00
2030	3233	1.000,00





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

2031	3120	1.000,00
2031	3132	1.000,00
2031	3233	1.000,00
2032	3120	1.000,00
2032	3132	1.000,00
2033	3111	6.000,00
2033	3120	1.000,00
2033	3132	2.000,00
2033	3233	1.000,00
2033	4120	1.000,00
1013	4311	9.000,00
2034	3132	3.000,00
2025	4120	6.000,00
2037	3132	15.000,00
2039	3120	5.000,00
2028	3132	4.000,00
2029	4120	4.000,00
2030	3120	1.000,00
1011	3120	1.000,00
1011	3132	1.000,00
1012	3120	1.000,00
1012	3132	2.000,00
1012	3132	2.000,00
2040	4120	5.000,00
2035	4110	5.000,00
2036	3132	8.000,00
2010	3251	500,00
2010	3252	500,00
2011	3120	2.000,00
2016	3132	1.000,00
2017	3132	1.000,00
2022	3111	1.000,00
2024	3120	3.000,00
1011	4110	1.000,00
2034	4110	1.000,00
2034	4313	1.000,00
2035	3113	1.000,00
2037	3120	3.000,00
2038	3120	8.000,00
2039	3120	3.000,00
2039	3132	3.000,00
2040	3120	3.000,00
2026	3214	10.000,00
2030	3120	4.000,00

Artigo 2º. Com o produto das anulações totais e parciais, objeto do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento deste exercício, no valor de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais):



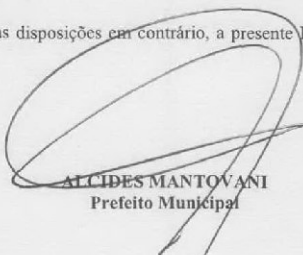


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
2005	3233	5.500,00
2011	3132	2.500,00
2029	3120	17.000,00
2035	3132	25.000,00
1009	4110	40.000,00
2002	3111	10.000,00
2017	3111	60.000,00
2035	4110	32.000,00
2001	3111	7.000,00
2001	3113	1.500,00
2009	3280	4.000,00
2010	3113	18.000,00
2010	3132	7.000,00
2012	3111	1.000,00
2015	3132	1.000,00
2018	3224	50.000,00
2020	3132	2.000,00
2034	4120	30.000,00
2014	3111	6.000,00
2034	3214	20.000,00

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei em 15 de agosto de 2.001.


LEODI BERNARDINO COVATTI
Secretário de Administração e Finanças

